

## ANEXO I

### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº \_\_\_/20\_\_\_\_\_

CEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGES

CESSIONÁRIO: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGES**, representado pelo seu Prefeito \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CEDENTE**, com sede à Rua Benjamin Constant, 13, Centro, Lages/SC, inscrito no CNPJ/MF nº 82.777.301/0001-90 e de outro lado, **O ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio da Secretaria de Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Secretário de Estado, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na \_\_\_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a cessão do(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, pertencente ao Quadro de Servidores do Município de Lages, lotado(a) na \_\_\_\_\_, com ônus para o Estado de Santa Catarina. A cessão se dá em razão da sua designação para exercer a Função Gratificada de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 85 da Lei Complementar nº 293/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lages).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES**

##### **Compete ao CESSIONÁRIO:**

- a- Processar a folha de frequência mensal do(a) Servidor(a) ora cedido(a) e encaminhar à CEDENTE até o dia 10 do mês subsequente;
- b- Encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional do(a) servidor(a);
- c- Encaminhar à CEDENTE, para fins de controle funcional, a escala de férias do(a) servidor(a) cedido(a), assim como eventuais pedidos de licença;
- d- Prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;
- e- Não dispor, tampouco ceder, o(a) servidor(a) a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.
- f- Reembolsar a CEDENTE referente os valores do cargo efetivo e encargos sociais mediante apresentação de nota de débito.

##### **Compete à CEDENTE:**

- a- Colocar o(a) servidor(a) cedido(a) à inteira disposição do CESSIONÁRIO;
- b- Garantir à(o) servidor(a) cedido(a) todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao CESSIONÁRIO quaisquer alterações;
- c- Processar a folha de pagamento do(a) servidor(a) e enviar o extrato ao CESSIONÁRIO para fins de ressarcimento das despesas relativas ao custeio do servidor cedido;
- d- Remunerar o(a) servidor(a) cedido(a), mediante pagamento dos valores do cargo efetivo e encargos sociais, providenciando, posterior pedido de ressarcimento ao CESSIONÁRIO, mensalmente;
- e- É vedado à CEDENTE pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória à(o) servidor(a) cedido(a) para exercer cargo em comissão de confiança em

outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Não se consigna transferência entre as partes, apenas o repasse financeiro, referente ao ressarcimento das despesas efetuadas com a servidora cedida, devido pelo CESSIONÁRIO a CEDENTE, mediante depósito bancário na conta do município de Lages – CNPJ 82.777.301/0001-90, no \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O presente Instrumento tem vigência de \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Este Instrumento será publicado conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a CESSIONÁRIA qualquer tipo de relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Lages, \_\_\_\_\_.

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito de Lages

-----  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário de Estado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Município de Lages

\_\_\_\_\_  
Município de Lages